

Conselho Universitário

ADITIVO N.º 01 AO EDITAL N.º 01-2024 DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DAS CATEGORIAS-DOCENTES NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) E NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)

O Presidente do Conselho Universitário e a Comissão Eleitoral estabelecem o presente aditivo ao Edital Consuni n.º 01/2024 – Consuni.

TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

1. O Art. 4.º passa a ter a seguinte redação:

O período de inscrição de candidatura para o processo eleitoral iniciará às 8h30min, do dia 1.º de março de 2024, e **terminará às 17 horas, do dia 18 de março de 2024, por meio do link: <https://ucs.br/consunicepe2024>.**

2. O Art. 5.º passa a ter a seguinte redação:

As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas para a comunidade universitária até as 18 horas, **do dia 19 de março de 2024.**

3. O Art. 6.º passa a ter a seguinte redação:

Art. 6.º Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra a decisão relativa à não homologação da sua inscrição. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico comissaoeleitoralconsuni@ucs.br, até as 23h59min, **do dia 20 de março de 2024.**

4. O Art. 7.º passa a ter a seguinte redação:

Art. 7.º A Comissão Eleitoral avaliará o recurso interposto até as 18 horas, **do dia 21 de março de 2024** e, havendo necessidade, irá encaminhá-lo ao Conselho Universitário, que o analisará até as 18 horas, **do dia 22 de março de 2024.**

5. O Art. 8.º passa a ter a seguinte redação:

Art. 8.º A relação dos(as) candidatos(as) elegíveis constará no site da UCS, **a partir do dia 27 de março de 2024**, sendo organizada pelo conselho, pelas categorias dos docentes, com o nome dos candidatos, um resumo de seu Currículo Lattes, a descrição de intenções e foto.

6. O Art. 9.º passa a ter a seguinte redação:

Art. 9.º A divulgação das propostas das candidaturas ocorrerá a partir **do dia 27 de março de 2024.**

Conselho Universitário

7. O Art. 11 passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 A votação será realizada das 9h30min, **do dia 1.º de abril de 2024**, até as 18 horas, **do dia 10 de abril de 2024**

8. O Art. 15 passa a ter a seguinte redação:

Art. 15 A Comissão Eleitoral encaminhará aos(às) eleitores(as), até as 9h30min, **do dia 1.º de abril de 2024**, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o(a) eleitor(a) poderá realizar seu voto, devendo ser utilizado exclusivamente o e-mail do domínio @ucs.br.

9. O Art. 16 passa a ter a seguinte redação:

Art. 16 A apuração dos resultados ocorrerá no **dia 11 de abril de 2024**.

10. O Art. 18 passa a ter a seguinte redação:

Art. 18 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado do processo de votação até as 18 horas, **do dia 12 de abril de 2024**, por meio do e-mail comissaoeleitoralconsuni@ucs.br.

11. O Art. 19 passa a ter a seguinte redação:

Art. 19 A Comissão Eleitoral avaliará o recurso interposto até as 18 horas, **do dia 15 de abril de 2024**, e informará o recorrente por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

12. O Art. 20 passa a ter a seguinte redação:

Art. 20 A Comissão Eleitoral divulgará no site institucional e entregará ao Reitor/Presidente do Consuni os resultados do processo de votação até as 18 horas **do dia 16 de abril de 2024**.

13. O cronograma passa a ter a seguinte redação:

CRONOGRAMA **Editais de abertura de processo eleitoral de representantes** **das categorias-docente no Consuni e no Cepe**

Atividades	Datas
Inscrições de candidaturas	Das 8h30min, do dia 1.º de março de 2024, até as 17 horas, do dia 18 de março de 2024
Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral	Até as 18 horas, do dia 19 de março de 2024
Recurso de candidaturas não homologadas	Até as 23h59min, do dia 20 de março de 2024
Avaliação de recursos por parte da Comissão Eleitoral	Até as 18 horas, do dia 21 de março de 2024
Avaliação de recursos por parte do Consuni	Até as 18 horas, do dia 22 de março de 2024

Conselho Universitário

Divulgação da lista dos candidatos no site	A partir do dia 27 de março de 2024
Divulgação das propostas das candidaturas	A partir do dia 27 de março de 2024
Envio aos eleitores do endereço eletrônico (no domínio @ucs.br) do sistema de votação e a senha de acesso	Até as 9h30min, do dia 1.º de abril de 2024
Votação on-line	Das 9h30min, do dia 1.º de abril de 2024, até as 18 horas, do dia 10 de abril de 2024
Apuração dos resultados	Dia 11 de abril de 2024
Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral	Até as 18 horas, do dia 11 de abril de 2024
Recurso do resultado, por parte de candidaturas	Até as 18 horas, do dia 12 de abril de 2024
Avaliação de recurso interposto	Até as 18 horas, do dia 15 de abril de 2024
Divulgação dos resultados	Até as 18 horas, do dia 16 de abril de 2024
Posse	Assembleia do Consuni e do Cepe (abril/maio de 2024)

Os demais itens do referido Edital serão mantidos. E, para que surtam os efeitos legais, mandou expedir o presente Aditivo, que será divulgado no Portal do UCSVirtual.

Caxias do Sul, 11 de março de 2024.

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech

Presidente do Consuni



Prof. March Bocchese

Presidente da Comissão Eleitoral designada pelo Consuni